



Estado de Pernambuco
Município de Brejo da Madre de Deus
Câmara Municipal

LEI Nº 039/81



E M E N T A : Altera a redação do art.
1º da Lei Municipal nº 038/81, de
09-02-81.

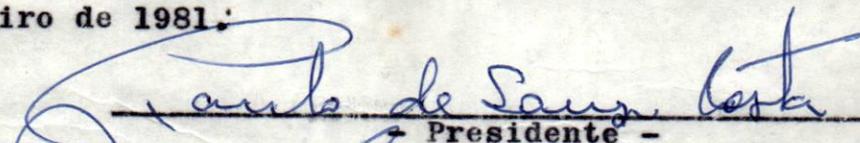
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, faz saber que o Plenário aprovou e ela decreta a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei Municipal nº 038/81, / de 09 de fevereiro de 1981, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a COMPER S.A.-Crédito, Financiamento e Investimento, um contrato de Abertura de Crédito, com Alienação Fiduciária em garantia, no valor de Cr\$..... 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para fazer face à aquisição de um Trator de Esteiras, marca CATERPILLAR, tipo D4E, equipado com cabine, escarificador e outros acessórios, destinado aos Serviços Rodoviários e Urbanos desta Municipalidade."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data em que for sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, em 16 de fevereiro de 1981:



- Presidente -



- 1º Secretário -